LEI MUNICIPAL N° 5.080

Autoriza a Conceder o Uso de uma área de terras à AMOSPE.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município autorizado a conceder o uso, nos termos da minuta anexa, de uma área de terras, com 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), localizada nesta cidade, Vila Boa Vista, lado impar da rua Cristóvпo Colombo, distante 34,00 m da esquina com a rua Cassal Martins Brum, no setor 11, quadra 06, lote 18, matriculada no Registro de Imóveis sob n° 4.454 e com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote 011 de Walter Knop, medindo 15,00m, onde faz fundos; ao SUL, com a Rua Cristóvпo Colombo, medindo 15,00m onde faz frente; a LESTE, com o lote 16, de Raul José Barcarol, medindo 42,50m de frente a fundos; e a OESTE, com lote 15 (remanescente), medindo 44,00m de frente a fundos, conforme mapa e memorial descritivo que sпo partes integrantes desta Lei, à Associaçпo de Moradores dos Bairros Sпo Pedro, Boa Vista, Sпo Jопо e Herter - AMOSPE, para construçпo de sua sede social.

Art. 2° - A concessпo de que trata o artigo anterior vigera pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Concessпo de Uso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE AGOSTO DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçпo